

Diamantina, 13 de setembro de 2019

**ALINE GUSMÃO FREIRES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aline Gusmão Freires  
**Código Identificador:**7AFAAF2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo (2019) ao Contrato nº CL – 111/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa LUZ-CENTRAL DE RASTREAMENTO E ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.947/0001-65, com sede a Rua Euclides da Cunha, nº 156, Bairro Centro, Ponte Nova-MG.

Objeto: Acréscimo contratual.

Valor total aditivado: **R\$1.158,00**

Valor do contrato atualizado: **R\$ 9.993,00.**

Data da assinatura: 13 de setembro de 2019.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Gizele de Jesus Luzia  
**Código Identificador:**63A567C6

**CISAMAPI  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo (2019) ao Contrato nº CL – 015/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MBM UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.365/0001-49 com sede à Rua Doutor José Vieira Martins, nº 248, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG.

Objeto: Acréscimo contratual.

Valor total aditivado: **R\$ 2.016,00**

Valor do contrato atualizado: **R\$ 12.552,00**

Data da assinatura: 13 de setembro de 2019.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Gizele de Jesus Luzia  
**Código Identificador:**B29D0590

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE  
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 03/2019.**

**Edital para exame de seleção Pública de Acadêmico de Graduação em Administração**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM)**, entidade de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07, com sede à Praça João Pinheiro, nº 229, Pouso Alegre/MG, CEP-37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, servidora pública, divorciada, regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, com domicílio à

Av. Prefeito Cândido Garcia Machado, 177, bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre/MG, CEP-37551-241, torna pública abertura de processo de seleção de estagiário, consoante as seguintes cláusulas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Poderá participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação em Administração, que estejam cursando no mínimo o 4º (quarto) período nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**1.2** A seleção pública será executada e acompanhada pelas servidoras Poliana de Carvalho Oliveira Áurea Cristina Damas da Mota do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

**1.3** A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Administração, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo 4º (quarto) período e à comprovação da regularidade documental do convocado.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O processo de seleção aberto por este Edital visa firmar compromisso com 01 (estagiário) de Administração para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

**2.2** Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, conforme o disposto no item 1.3.

**3. DO ESTAGIÁRIO**

**3.1** O estagiário deverá preencher as seguintes condições:

**3.1.1** Estar cursando no mínimo, o 4º (quarto) período, e no máximo, o 7º (sétimo) período do curso de Administração;

**3.2** A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de segunda-feira a quinta-feira, das 12 h às 18h e sexta-feiras, das 08h às 14h.

**4. DO ESTÁGIO**

**4.1** O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

**4.0.1** A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.

**4.0.2** As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Administração, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

**4.1** O estagiário fará jus a:

**4.1.1** Bolsa estímulo, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

**4.1.2** Vale -Transporte, atualmente no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por dia de estágio efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

**4.1.3** Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 9º da lei nº 11.788/08.

**4.2** O estágio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

**4.3** O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**4.4** Em caso de rescisão, conforme item anterior, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso tenha sido rescindido.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas entre os dias 16 de setembro de 2019 até o dia 10 de outubro de 2019, no horário compreendido entre às 8h00min do dia 16 de setembro de 2019 às 23h00m do dia 10 de outubro de 2019, no site [www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br).

**5.2** No momento da inscrição o candidato deverá informar:

a) nome completo;

b) número de documento de identidade, cujo original será usado para realização da prova;

c) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

d) informação da experiência profissional, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;

e) indicação de experiência acadêmica, se possuir, com nome da Instituição, o período de atuação e o trabalho desempenhado;  
f) o histórico escolar do curso de Administração ou imagens do sistema acadêmico de notas da Instituição de Ensino (*printscreem* da tela), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o período em curso.

**5.3** Quaisquer informações constatadas como inverídicas, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretará desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à Instituição de Ensino em que esteja matriculado, para serem tomadas as medidas cabíveis.

**5.4** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com Áurea Cristina Damas da Mota ou Poliana de Carvalho Oliva pelos telefones (35) 3427-9711 ou (35) 3427-9719, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h e sexta-feira, das 08h às 14h.

**5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**5.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.6** Não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

**5.7** A ficha de inscrição é intransferível.

**5.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

**5.9** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A seleção constará de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

- análise do histórico escolar do curso de Administração;
- prova objetiva e prova de redação;
- análise de currículo (cf. Subitem 5.2, “d”, “e”) e entrevista.

**6.2** Serão classificados para etapa descrita na alínea “c” do subitem 6.1 deste Edital os dez primeiros colocados nas etapas descritas nas alíneas “a” e “b” do mesmo subitem.

**6.3** As notas do histórico escolar do curso de Administração serão atribuídas da seguinte forma:

- maior média de notas do histórico - 10 pontos;
- segunda maior média de notas do histórico - 9 pontos;
- terceira maior média de notas do histórico - 8 pontos; e assim sucessivamente.

**6.4** A etapa de análise do histórico escolar do curso de Administração terá peso 3 no resultado final.

**6.5** Os candidatos deverão comparecer no dia 14 de outubro de 2019, às 13 horas, na sede do Poder Legislativo de Pouso Alegre, à Avenida São Francisco, nº 320, Primavera, Pouso Alegre/MG munidos de documento de identificação pessoal usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**6.6** No dia e horário especificados no subitem 6.5 deste Edital, realizar-se-á a prova objetiva a respeito do conhecimento sobre matérias de Administração e prova de redação.

**6.7** A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre as matérias:

### **Língua Portuguesa - 5 questões**

Ortografia Oficial;

Acentuação gráfica;

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;

Concordância verbal e nominal;

Ocorrência de crase;

Pontuação;

### **Administração - 15 questões**

Contabilidade Básica - Contabilidade tributária e Contabilidade Pública.

Gestão de Inovação;

Gestão de projeto;

Comunicação empresarial;

Planejamento Estratégico;

Elementos de Estatística;

Organização, Sistemas e Métodos;

Excelência nos serviços públicos;

Gestão de resultados na produção de serviços públicos;

Princípios constitucionais da Administração Pública;

### **Informática - 5 questões**

Sistemas Operacionais Windows e linux - conceitos, procedimentos práticos e características;

Aplicativos LibreOffice e versões Office - editores de texto, como Word no Office e Writer no Libreoffice, e editores de Planilha;

Diferentes tipos de navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer;

**6.8** Na prova de redação o candidato deverá desenvolver texto dissertativo sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao conteúdo programático referido no presente Edital, tendo por objetivo avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema proposto.

**6.9** As notas da prova objetiva serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 03 (três) no resultado final.

**6.10** As notas da prova de redação serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 02 (dois) no resultado final.

**6.11** A duração da prova objetiva e de redação será de 03 (três) horas. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**6.12** No dia 16 de outubro de 2019 será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no site do Iprem o resultado da prova objetiva e da prova de redação.

**6.13** Os candidatos classificados conforme subitem 6.2 deste Edital serão submetidos a entrevista perante a comissão formada segundo item 13 deste Edital, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2019, às 13h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, situado à Praça João Pinheiro, nº 229, centro, Pouso Alegre/MG, munidos de documento de identificação com foto.

**6.14** As notas de análise do currículo e entrevista (cf. Subitem 5.2, “d”, “e”), serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 02 no resultado final.

**6.15** Após a realização das provas mencionadas nos itens anteriores, as notas serão multiplicadas pelos respectivos pesos e somadas umas às outras.

**6.16** A lista de classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de notas calculadas conforme subitem acima.

**6.17** Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art.27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003;
- obtiver maior pontuação na questão discursiva;
- maior idade;
- sorteio;

**6.18** Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, conforme atribuições de notas e pesos definidos neste item.

**6.19** Em caso de desistência do candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**6.20** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

**6.21** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

**6.22** O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, após 30 (trinta) minutos do início das provas.

**6.23** As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de celular, máquina fotográfica controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager), livros, anotações e similares.

**6.24** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**6.25** Serão eliminados os candidatos que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva e da redação, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

**6.26** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.27** Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

**6.28** O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**6.29** Serão consideradas nulas as folhas de respostas que estiverem marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

## **7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**7.1** No dia 22/10/2019 será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Iprem o resultado final da seleção com o nome do primeiro colocado.

**7.2** Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à comissão de seleção de estagiário contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
- b) prova de redação;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

**7.3** O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Capítulo será de 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

**7.4** Os recursos mencionados no item 7.1 deste Capítulo deverão ser apresentados individualmente à comissão de seleção em duas vias e deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), mediante protocolo.

**7.5** Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;

**7.6** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no por edital afixado no saguão das Instituições de Ensino, no quadro do mural do IPREM, e no site [www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br).

**7.7** A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.10** Preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, após entrevista a ser designada pela Direção do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

**8.2A** Convocação para a entrevista e o preenchimento das vagas de estágio no Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre será realizada mediante envio de e-mail, como também no quadro de aviso no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM.

**8.2.1** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

**8.2.2** Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre- IPREM.

**8.2.3** Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

**8.2.4** Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM, no prazo de 48 horas, contados do primeiro dia útil após a convocação.
- e) recusar a vaga oferecida.

**8.2.5** Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

**8.2.6** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

**8.2.7** O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.

**9.** O candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;

**9.1** Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

## **10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.10** O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM, por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para sua realização, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**11.1A** A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Todas as divulgações oficiais referentes ao processo de seleção de estagiários serão feitas através de Edital a ser afixado no saguão das Instituições de Ensino conveniadas, no quadro de aviso da recepção do IPREM, assim como no site [www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br).

**12.2** É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, ou que exerça qualquer outro estágio.

**12.3A** Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.6 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.7 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.8 O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, individualmente, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.9 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na sede do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREM.

12.10 O foro competente para dirimir qualquer questão sobre a seleção para contratação de estagiário é o da comarca de Pouso Alegre.

12.11 O resultado final da seleção pública será homologado pela Diretora Presidente, senhora Fátima Belani.

12.12 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.13 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadoras da seleção pública de estagiárias pessoas de, Poliana de Carvalho Oliva e Áurea Cristina Damas da Mota, e em última análise, pela Diretora Presidente Fátima A. Belani.

12.14 A íntegra deste Edital será publicada no dia 16 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do Instituto, [www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br), bem como no quadro de aviso do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre- IPREME será afixado nas Instituições de Ensino conveniadas.

### 13 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1 Comporá a comissão de seleção de estagiários, para os fins de acompanhamento de todo o processo descrito neste Edital, os seguintes membros:

I- Áurea Cristina Damas da Mota.

II- Juliana Cristina Megale

III- Poliana de Carvalho Oliva.

13.2 As cláusulas omissas deste Edital serão complementadas pela comissão de seleção de estagiários.

**FÁTIMA A. BELANI**

Diretora Presidente do IPREM

Pouso Alegre 13 de setembro de 2019.

**Publicado por:**

Poliana de Carvalho Oliva

**Código Identificador: DEBE114A**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM AVISO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização da licitação sob a modalidade Pregão nº 002/19, no dia 26 de setembro de 2019, às 09h00, na sua sede, conforme edital, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TESTES, TREINAMENTO DE PESSOAL, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE**

**ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.** O Edital pode ser retirado no site do Iprem [www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br), e também estará disponível na sede do Iprem, seção de compras e licitações, localizado à Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre - MG, desde a data de publicação, das 13h00m às 17h00m - horário de atendimento do setor de compras e licitações. Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9709.

Pouso Alegre, 16 setembro de 2019.

**ANDERSON MAURO DA SILVA**

Pregoeiro

**FÁTIMA APARECIDA BELANI**

Diretora Presidente.

**Publicado por:**

Poliana de Carvalho Oliva

**Código Identificador: 26DFAD50**

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019- RP 009/2019

O MUNICÍPIO DE AÇUCENA/MG neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Darcira de Souza Pereira diante de alterações a serem feitas referentes ao processo supramencionado, torna suspenso “**SINE DIE**” o pregão presencial Nº 022/2019, que destina a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e instalação de sistema fotovoltaico para abastecimento de água da Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Motobomba Submerso de Eixo Vertical 0,5 CV 220 Volts Monofásica – no Distrito de Felicina do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital.

Desde já, comunicamos aos interessados, que fica suspensa temporariamente a sessão marcada para o dia 18 de setembro de 2019, horário 13h30min.

Diante da suspensão “**sine die**”, onde não há limitação legal para o lapso temporal da suspensão, tão logo seja proferida decisão e realizada possíveis retificações, será marcada nova data para a realização da sessão de julgamento.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Açucena – MG, 13 de setembro de 2019.

**DARCIRA DE SOUZA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

**Código Identificador: A3609422**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/19 – PROCESSO Nº 035/19

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Dispensa n.º 002/19.

#### R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em treze de setembro de 2019, onde aparece vencedor da Dispensa n.º 002/19 a proponente: STATUS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP.

A Dispensa ora ratificada, foi realizada para Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de